



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Diretoria de Políticas e de Planejamento Habitacional - SEDUR/GAB/SH/DPPH

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE			CNPJ	
Município de Ribeira do Pombal			13.809.397/0001-09	
ENDEREÇO				
Praça Domingos Ferreira de Brito, S/N, Centro, Ribeira do Pombal – BA.				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ribeira do Pombal	BA	48400-000	(75)3276-1026	gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
Eriksson Santos Silva		014.756.545-61		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		CARGO	FUNÇÃO	
SSP/BA		PREFEITO	GESTOR MUNICIPAL	
ENDEREÇO			CEP	
Rua Antonio Rodrigues dos Santos,0780 , Centro, Ribeira Do Pombal - Ba			48400-000	
CONCEDENTE			CNPJ	
ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO URBANO			05.457.349-0001/70	
ENDEREÇO				
5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia				
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Salvador	BA	41.745-004	3118-3196	gabinete.agenda@sedur.ba.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
Joaquim Berlamino Cardoso Neto		255.102.315-72		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		CARGO	FUNÇÃO	
0171447018		SECRETÁRIO	GESTOR ESTADUAL	
ENDEREÇO			CEP	
Rua Recanto das Aves, nº 18, Alagoinhas Velha/ Alagoinhas			48.007-534	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Minha Casa, Minha Vida Bahia	Junho de 2026	Junho de 2028
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO		
Execução de 50 unidades habitacionais com 48 m2 de área construída, compreendendo 2 quartos, sala, cozinha, sanitário e área de serviço, localizadas na área urbana do município e destinadas a famílias de baixa renda, enquadradas no CadÚnico do Governo Federal, conforme premissas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida instituído pela Lei Estadual nº 14.800/2024, com a finalidade de promover o acesso da população à moradia digna, considerando as especificidades sociais, econômicas, ambientais e habitacionais do território baiano		
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO		
Frederico de Azevedo Lima		

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Rua Piritiba, 12 - Resgate Salvador/BA	DDD / TELEFONE 71 99256-2110	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) frederico.lima@sedur.ba.gov.br
---	--	---

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade viabilizar a execução do Programa Estadual de Produção Habitacional Urbana, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Bahia, mediante cooperação entre o Estado da Bahia, por intermédio da SEDUR, e os Municípios selecionados por critérios técnicos objetivos.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de redução do déficit habitacional estadual e de ampliação do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, observando as diretrizes da Lei Estadual nº 14.800/2024 e do Decreto Estadual nº 23.287/2024.

Os Municípios contemplados foram selecionados a partir de procedimento técnico de elegibilidade e priorização conduzido por Comissão especialmente constituída, que considerou, dentre outros aspectos, a demanda habitacional existente, a vulnerabilidade social, a disponibilidade de áreas aptas à implantação dos empreendimentos, a capacidade de execução municipal e a contribuição para a redução do déficit habitacional estadual.

Dessa forma, a celebração dos convênios mostra-se necessária e compatível com os objetivos da Política Estadual de Habitação de Interesse Social, contribuindo para a promoção do desenvolvimento urbano, a redução das desigualdades sociais e a efetivação do direito fundamental à moradia.

OBJETIVO GERAL

Promover a melhoria da qualidade de vida de famílias de baixa renda, proporcionando a o acesso à moradia digna, nos moldes do Programa Minha Casa, Minha Vida Bahia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – ampliar a oferta de moradia digna para famílias de baixa renda, mediante execução descentralizada de empreendimentos habitacionais de interesse social, observando critérios objetivos de elegibilidade territorial, vulnerabilidade social, déficit habitacional e capacidade de execução municipal;

II – – reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo e as desigualdades sociais e regionais da Bahia;

III – apoiar agentes públicos responsáveis pela promoção da política habitacional.

PRODUTOS E ENTREGAS

Produto	Descrição	Quantidade
P1	50 unidades habitacionais com 48 m2 de área construída, compreendendo 2 quartos, sala, cozinha, sanitário e área de serviço	50

POPULAÇÃO BENEFICIADA

População diretamente beneficiada:

50 famílias de baixa renda

População indiretamente beneficiada: todo o município.

INDICADORES

Indicador	Situação Atual	Meta
População atendida	Famílias residentes em habitação precária 50	
Área beneficiada	Zona urbana	
Unidades beneficiadas	50	

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

A execução do objeto proporcionará benefícios permanentes à população local mediante a melhoria da infraestrutura urbana e das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda.

Os investimentos previstos apresentam compatibilidade com os resultados esperados, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Nº	ETAPA	INDICADOR FÍSICO	PRAZO DE EXECUÇÃO
		CUSTO (R\$)	

DA META	/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL		INÍCIO	TÉRMINO
						INVEST.	CUSTEIO		
01	01	APORTE DA CONTRAPARTIDA (TERRENO + LIMPEZA DE TERRENO, TERRAPLENAGEM)	10.000	m²				Junho/ 2026	Julho/ 2026
	02	SERVIÇOS INICIAIS, INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES) E SUPERESTRUTURA		20%		R\$1.170.000,00		Junho/2026	Março/2027
	03	ALVENARIAS E ESQUADRIAS		20%		R\$ 1.170.000,00		Março/2027	Julho/2027
04	04	COBERTURA E REVESTIMENTO INTERNO		20%		R\$ 1.170.000,00		Julho/2027	Novembro/2027
	05	REVESTIMENTO EXTERNO, PAVIMENTAÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		20%		R\$ 1.170.000,00		Novembro/2027	Março/2028
	06	ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS	UH	50	R\$ 117.000,00	R\$5.850.000,00		Março/2028	Abril/2028
Total de Investimento + Custeio						R\$ 5.850.000,00			

5. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Item	Especificação			
44.40.42	CONVÊNIOS		R\$ 5.850.000,00	Terreno + limpeza e terraplenagem
TOTAL GERAL			R\$ 5.850.000,00	

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

6.1 Nome do proponente MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	6.2 UF BAHIA
6.3 Descrição detalhada 50 unidades habitacionais com 48 m2 de área construída, compreendendo 2 quartos, sala, cozinha, sanitário e área de serviço, localizadas na área urbana do município e destinadas a famílias de baixa renda, enquadradas no CadÚnico do Governo Federal, conforme premissas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida Bahia instituído pela Lei Estadual nº 14.800/2024, com a finalidade de promover o acesso da população à moradia digna, considerando as especificidades sociais, econômicas, ambientais e habitacionais do território baiano	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1. CONCEDENTE

ANO 2026

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.1						R\$ 1.170.000,00

ANO
2027

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$1.170.000,00			
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.1	R\$1.170.000,00				R\$1.170.000,00	

ANO 2028

META	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.1			R\$1.170.000,00			

7.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

- A contrapartida será executada por meio de:
- () Recursos Financeiros
 - (X) Bens economicamente mensuráveis: Terreno
 - (X) Serviços economicamente mensuráveis: Infraestrutura básica

Justificativa (quando não financeira):

A contrapartida municipal mediante disponibilização de terreno e infraestrutura básica justifica-se por assegurar a viabilidade técnica e urbanística do empreendimento habitacional. O fornecimento da área reduz os custos de implantação e demonstra o compromisso do Município com a política habitacional. A infraestrutura básica garante condições adequadas de habitabilidade e integração urbana. A medida promove a cooperação entre Estado e Município e otimiza a aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, amplia-se a efetividade dos investimentos destinados à redução do déficit habitacional.

ANO 2026

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1.1						TERRENO+ INFRAESTRUTURA
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

8 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Município proponente, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, que o Município não possui débitos ou pendências que o impeçam de celebrar convênios ou receber transferências voluntárias de recursos da União, do Estado da Bahia ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública, encontrando-se em situação de regularidade para a execução do objeto previsto neste Plano de Trabalho.

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Belarmino Cardoso Neto, Secretário de Estado**, em 03/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143549758** e o código CRC **F86A4302**.

Referência: Processo nº 026.1280.2026.0001918-80

SEI nº 00143549758